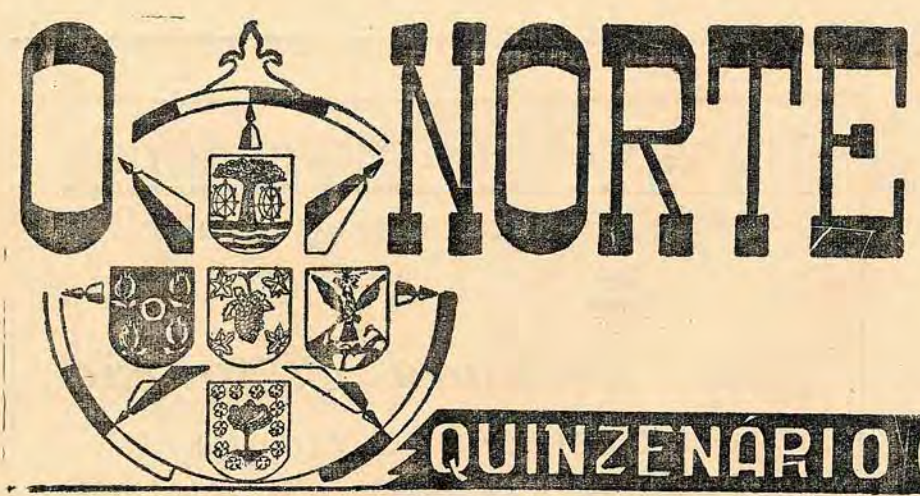


B-434

A Biblioteca Nacional

Lisboa



# O NORTE do DISTRICTO



## QUINZENÁRIO de FIGUEIRÓ DOS VINHOS

Avença

Orgão nacionalista, defensor dos concelhos do Norte do Distrito de Leiria

25 de Janeiro de 1970

Proprietário Dr. Ernesto Lacerda

Director: Dr. Joaquim Alves Tomás Mergado

Chefe da Redacção: Prof. A. Paula Santos

ANO XVIII — REDACÇÃO, ADMINISTRAÇÃO, COMP. E IMP.: OFICINAS GRÁFICAS DA MINERVA CENTRAL — FIGUEIRÓ DOS VINHOS — TELEFONE 42 307 — N.º 410

### Obras Públicas e Comunicações

O Sr. Engenheiro Rui Sanches, cuja obra no Ministério das Obras Públicas, como Subsecretário e depois como Ministro, é já de excepcional relevo, sobraça agora também a Pasta das Comunicações e Transportes.

Na cerimónia realizada no Ministério das Comunicações, no passado dia 15, o Sr. Eng.º Rui Sanches afirmou a determinada altura do seu esclarecedor discurso:

«Com efeito, mercê da estruturação governamental posta agora em prática nestes domínios, procura-se efectivamente alargar e consolidar a base de cooperação permanente entre sectores das obras públicas e dos transportes e daí extrair os benéficos resultados de que o País carece».

Mais tarde no Ministério das Obras Públicas, no acto da posse dos novos secretários de Estado, voltou a usar da palavra o titular da pasta, que nomeadamente declarou:

Sob a égide do Presidente Marcelo Caetano, temos que corresponder aos desafios do nosso tempo e à linha de pensamento do Chefe do Governo. Nesta linha de acção, que será a estrada por onde nós havemos de continuar a caminhar, situam-se os problemas vitais das populações, no que respeita à solução de necessidades prementes: as vias de comunicação, os abastecimentos de água, que ainda mingnam em tanta parte; a habitação e o saneamento, cuja rede urge executar de modo a beneficiar o maior número de lugares e de aglomerados populacionais; o pequeno melhoramento ou a electrificação de uma escondida aldeia que assume proporções enormes para quem sofre da sua carencia».

Estas palavras de sua excelência que tem o aplauso de todos os portugueses, têm redobrado interesse para todos aqueles, que como nós, vivem num concelho caracteristicamente rural, cujo desenvolvimento para melhoria do seu nível, está implicitamente ligado à abertura de estradas e à instalação da electricidade.

Que nem tudo se pode fazer com aquela celeridade que todos desejamos, sabemos-lo bem e também sabemos que em estradas municipais e electrificação rural, ainda não há muitos anos que o nosso concelho começou a ensaiar os primeiros passos, hoje dados já com firmeza, na esperança de uma total cobertura do espaço.

E' do conhecimento geral que a construção de estradas, se torna tanto mais onerosa, quanto mais acidentada for a região a servir.

Por esse motivo e também porque em geral têm menos densidade populacional essas regiões, temos a explicação, mas não a justificação do atraso em que ainda vivem certas populações de alguns concelhos do interior, situação a que infelizmente o nosso também não é estranho.

Figueiró dos Vinhos, começou mal a sua planificação de estradas municipais naquela hora de rejuvenescimento do País, que se começou a operar há quarenta anos, e diz o povo com certa lógica que quem torto nasce, taide ou nunca se endireita.

Não sabemos se pela ideia de chegar mais depressa ou por falta de recursos do município para fazer face às participações do Estado, ou ainda por quaisquer outros motivos, a verdade é que o justo desejo das nossas freguesias rurais terem a sua estrada de macadame foi satisfeito em condições menos indicadas para o desenvolvimento das relações públicas e económicas com a sede do concelho.

No que diz respeito à estrada de Aguda, agora revertida de alcatrão, ficou virada para lado oposto em relação à sede e dela separada por 18 quilómetros pelo que cada vez mais se justifica a construção de uma ligação pelo Fato com cerca de 12 (doze) a construir) que servirá todos os lugares do norte da freguesia, tais como Abrunheira, Cercal, Lomba da Casa, Salgueiro da Lomba, Salgueiro da Ribeira, Fato, Casal de S. Simão, Ponte de S. Simão e Azeitão, com ligação para Avelar e Coimbra

Quanto a Campelo, cuja reparação está prevista para breve, ficou a servir melhor os concelhos a norte e nascente do que o seu. Não será necessário ter conhecimentos de engenharia ou topografia, a quem conheça o concelho, para saber que a estrada de Campelo que o concelho precisa, servirá Bairrão, Eivideira, Ágrias, Val Vicente, Aldeia Fundeira e dali ao Fontão.

Quando falamos em servir povoações, não queremos positivamente dizer que se meta dentro delas uma estrada, que logicamente deve ser uma espécie de espinha dorsal, à qual essas povoações seriam

### ORÇAMENTO 1970

Em reunião do Conselho de Ministros do passado dia 29 de Dezembro do ano findo, foi aprovado o Orçamento Geral do Estado para 1970.

Este notável documento subscrito pelo Sr. Ministro Dias Rossas, pelo qual se vai basear no corrente ano a administração financeira de Portugal constitui uma inequívoca demonstração da capacidade real dos Homens que sendo chamados aos postos de comando nas horas difíceis que a Nação atravessa, são bem dignos dos seus antepassados que fundaram e consolidaram a Pátria.

Empenhados na defesa das províncias ultramarinas, contra uma guerra que de fora nos é imposta por inconfessados interesses e mal disfarçada inveja, ainda é possível — prova-o o citado documento — encarar de frente os grandes problemas de fomento que hão-de conduzir o povo português ao nível a que tem direito.

Uma, mesmo que superficial, análise do Orçamento 1970, dá ao provinciano, mesmo que leigo na matéria, mas atento aos problemas mais prementes da sua terra, a ideia de que eles não estão esquecidos pelo Governo.

As verbas de 406 000 contos destinadas a estradas; 140 820 para silvicultura, povoamento piscícola e caça; 170 000 para viação rural; 80 000 para abastecimento de águas; 62 500 para electrificação rural e 40 000 para esgotos, representam números impressionantes, susceptíveis de alimentar as nossas esperanças de que algumas das obras mais necessárias no concelho de Figueiró serão contempladas com a indispensável participação.

O nosso concelho bem precisa da atenção do Governo para os seus problemas mais instantes, sob pena de termos de aceitar um retrocesso económico e demográfico, cujas consequências poderão ser desastrosas.

### Junta de Freguesia

#### Operações de Recenseamento

De harmonia com o artigo 212.º do Código Administrativo, a partir de 1 de Fevereiro até 15 de Março, poderão todos os chefes de família requerer a sua própria inscrição ou a de terceiros, quando uns ou outros não estiverem inscritos nos respectivos cadernos e reúnam as condições de capacidade eleitoral.

Visto pela Comissão de Censura

### Remodelação Ministerial

O Senhor Presidente do Conselho falou mais uma vez à Nação, no passado dia 14, agora para explicar aos portugueses a razão da última remodelação do seu Governo.

Por toda a parte se nota que é evidente a aprovação do Povo pela atitude do Chefe do Governo no desejo de o esclarecer. Sente-se assim mais confiante nos destinos da Pátria.

Da remodelação em si, já largamente se ocupou a informação diária, escrita e falada, pelo que sintetizaremos a notícia do acontecimento, que pela sua importância não queremos deixar de registar neste jornal, referindo-nos aos membros do Governo agora nomeados.

— O Senhor General Sá Viana Rebelo, a quem o País deve inestimáveis serviços, não só como distinto chefe militar que é, mas também como membro do Governo e Governador Geral de Angola, passou a acumular a pasta do Exército com a da Defesa de que já era titular.

— O Senhor Engenheiro Rui Sanches, cuja obra no Ministério das Obras Públicas revelou um governante excepcional, onde foi subsecretário e agora ministro, sobraça agora também a pasta das Comunicações e Transportes.

— O Senhor Doutor Baltazar Rebelo de Sousa que há 13 anos quando Subsecretário da Educação presidiu nesta vila à inaugura-

ção da Escola Secundária Municipal, foi novamente chamado ao Governo, agora para dirigir dois Ministérios em conjunto: o das Corporações e o da Saúde e Assistência.

— O Senhor Doutor Rui Manuel de Medeiros D'espina Patricio, pelos seus méritos pessoais postos ao serviço da Nação foi chamado para o difícil cargo de gerir o Ministério dos Negócios Estrangeiros, que o Senhor Professor Marcello Caetano dirigiu interinamente.

— O Senhor Professor Doutor José Veiga Simão que assumiu a chefia do Ministério da Educação Nacional é formado em Ciências Físico-Químicas com 20 valores pela Universidade de Coimbra. Toda a sua brilhantíssima carreira escolar tanto no liceu como na Universidade foi custeada por bolsas de estudo, o que constitui garantia de estar em boas mãos a pasta da Educação Nacional.

Foram ainda nomeados Secretários de Estado:

Continua na Página 4

### Marçal Moreira de Freitas

Há dias que se encontra nesta vila a tratar de assuntos relativos às suas propriedades e de visita a sua família o nosso Ex.mo amigo Sr. Marçal Moreira de Freitas, ilustre Director Orientador de Finanças aposentado.

## ANTOLOGIA DE POETAS

### A um ti que eu inventei

Pensar em ti é coisa delicada. E' um diluir de tinta espessa e farta e o passá-la em fina aguada com um pincel de marta.

Um pesar grãos de nada em mínima balança, um armar de arames cauteloso e atento, um proteger de chama contra o vento, pentear cabelinhos de criança,

Um desembaraçar de linhas de costura, um correr sobre lã que ninguém saiba e oiça, um planar de gavota como um lábio a sorrir,

Penso em ti com tamanha ternura como se fosses vidro ou película de loiça que apenas com o pensar se pudesse partir.

1961

Antónia Gedeão

S.  R.

MINISTÉRIO DA ECONOMIA  
SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA  
Direcção-Geral dos Serviços Florestais e Aquícolas  
Comissão Venatória Regional do Centro

**EDITAL**

Caça aos tordos, galinholas e outras Espécies não indígenas

A Comissão Venatória Regional do Centro faz público que, nos termos do disposto no n.º 1, do art. 70.º do Decreto n.º 47 847, de 14 de Agosto de 1967, e em conformidade com o despacho de Sua Excelência o Secretário de Estado da Agricultura, de 7 do corrente, a partir do encerramento da época geral da caça (15 de Janeiro) e até 15 de Fevereiro próximo, é permitido:

**1.—Caçar Tordos, «à espera»**

a) Nos pinhais e olivais situados nas áreas dos Concelhos de Abrantes, Alvaiázere, Ansião, Arganil, Belmonte, Castanheira, de Pêra, Castelo Branco, Celorico da Beira, Coimbra, Condeixa-a-Nova, Constância, Covilhã, Ferreira do Zêzere, Figueiró dos Vinhos, Fornos de Algodres, Gouveia, Guarda, Idanha-a-Nova, Mangualde, Mealhada, Mortágua, Nelas, Pampilhosa da Serra, Pedrógão Grande, Penamacor, Pinhel, Soure, Tomar, Tondela, Vila Nova da Barquinha, Vila Nova de Poiares, Vila Velha do Ródão e Viseu.

b) Nos pinhais situados na área do concelho de Vagos.

c) Nos olivais situados nas áreas dos concelhos de Fundão, Penalva do Castelo, Sabugal e Trancoso.

1. 1.—A caça aos tordos apenas pode ser praticada «à espera» e sem cão, e os caçadores não poderão deslocar-se dos locais de espera com as armas carregadas, sob pena de incorrerem na multa de 200\$00 a 500\$00.

**2.—Caçar Galinholas:**

a) Nos marachas, montados, pinhais e outras matas situadas nas áreas dos concelhos de Abrantes, Castanheira de Pêra, Celorico da Beira, Constância, Ferreira do Zêzere, Fig. dos Vinhos, Fornos de Algodres, Mealhada, Soure, Tondela, Vila Nova de Poiares e Viseu.

b) Nos pinhais e outras matas situados nas áreas dos concelhos de Arganil, Coimbra, Condeixa-a-Nova, Covilhã, Pampilhosa da Serra, Pinhel e Vagos.

c) Nos montados e pinhais situados na área do concelho de Vila Nova da Barquinha.

d) Nos pinhais situados nas áreas dos concelhos de Fundão, Nelas e Tomar.

2.1.—Na caça às galinholas, a partir do termo da época geral

da caça apenas é permitido utilizar cães de «parar».

**3.—Caçar Todas as espécies não indígenas:**

Nas lagoas, albufeiras, estuários e terrenos pantanosos e de lezíria onde não sejam sedentários nem o coelho nem perdiz, situados em toda a área deste Organismo Venatório Regional do Centro.

Até 15 de Março é permitido caçar pombos bravos, com ou sem negaça, nos montados e pinhais situados ao sul do Tejo e nos concelhos de Castelo Branco, Idanha a-Nova, Penamacor, e Vila Velha do Ródão, mas a partir da data do encerramento da época geral da caça, só podem ser caçados «à espera» e sem cão, continuando contudo a ser permitido o uso de negaça. Aos caçadores que pratiquem a caça a esta espécie após o encerramento da época geral da caça não é permitido deslocarem-se dos locais de espera com as armas carregadas. Fora da época geral da caça poderão caçar-se também todas as espécies não indígenas, mas unicamente nos locais e pelos processos indicados neste edital.

Esclarece-se ainda que a caça às espécies e nas áreas designadas neste edital, só pode ser praticada desde que no referido Decreto ou por qualquer outra determinação o exercício da mesma não esteja ou venha a ser proibido ou condicionado.

O exercício da caça fora dos locais mencionados, constitui crime punível com prisão de um a seis meses e multa de 500\$00 a 10 000\$00, e acarreta sempre a interdição do direito de caçar bem como a perda dos instrumentos e produtos da infracção.

Coimbra e Comissão Venatória Regional do Centro, 12 de Janeiro de 1970.

O Presidente  
Alvaro Santos Carvalho Seco  
Majior.

**COMARCA  
de Figueiró dos Vinhos  
Anúncio**

para citação de credores desconhecidos

**2.ª Publicação**

Pelo Juízo de Direito desta comarca, secção da Secretaria acima referida correm éditos de vinte dias, contados da segunda e última publicação deste anúncio citando os credores desconhecidos do executado João Bernardo Cunha, casado comerciante, residente na cidade da Covilhã, para no prazo de dez dias, posterior àquele dos éditos, deduzirem os seus direitos na execução movida por a firma José Alves Bebião, Sucessores, Limitada, com sede em Castanheira de Pera, desta comarca.

Figueiró dos Vinhos, 22 de Dezembro de 1969.

O Escrivão de Direito  
António Alves Alegre

Verifiquei:

O Juiz do Direito,  
Mário Fernandes  
da Silva Cancela

Jornal «O Norte do Distrito» número 410 de 25 de Janeiro de 1970.

**VENDE-SE**

1/2 Casa c/ 3 Q., I.Q.B. c/ cave ou adega, 1 sótão, 1 garagem e grande armazém, junto ao Rego.

Aceitam-se propostas em carta fechada, dirigidas a

Maria Eduarda Nunes, Figueiró dos Vinhos.

**Vende-se**

Quintal de amanhadio com pomar, constituído por 7 laranjeiras; 1 tangerineira; 1 limoeiro; pereiras; figueiras etc.

Também tem oliveiras e 2 latadas.

Bem localizado ao Barreiro, junto à estrada Nacional.

Trata: Joaquim da Silva  
Perto do local.

**Vendem-se**

Milhares de eucaliptos 1.º corte na selada da cova, junto ao Carapinhal.

Aceitam-se propostas em carta fechada, dirigida a

Eduardo Paqueta Nunes, nesta vila.

**Prédio**

composto de 3 moradias

**Vende-se**

junto à cadeia desta vila.

Tratar com José da Silva  
Flora.

**Elias Tavares Cravo**

MÉDICO-ESPECIALISTA

Doenças dos olhos - Operações

Consultas no Hospital de Figueiró dos Vinhos, no 1.º e 3.º sábado de cada mês, às 9h 30m.

**Transporte de Mercadorias**

Furgoneta de Aluguer

DE

*José Velhada Assunção*

FIGUEIRO DOS VINHOS

— MUDANÇAS —

TRANSPORTE AO QUILOMETRO

SERVIÇO PERMANENTE

NA PRAÇA OU TELEFONE 42453

**CASA GASPAR**

ANTIGA CASA GODET

MODAS ● NOVIDADES ● EXCLUSIVOS

Chapéus Águia ● Gravatas Atca

Tudo para decoração do Lar

Bem servir é o nosso lema

Rua Dr. António José de Almeida — Telet. 42316 — Figueiró dos Vinhos

**Stand de automóveis**

**e Camions**

EM

**Figueiró dos Vinhos**

DE

*Barreiros (Irmãos), L.ª*

Vendedores autorizados dos carros VOLKSWAGEN e camions BARREIROS e DODGE

Automóveis usados de todas as marcas com garantia

Oficina de reparações em automóveis

Compra, venda e troca de automóveis

**Carros de aluguer**

Telefone 42184

Apartado 12

*Luis Frias Fernandes*

Médico

DOENÇAS DAS CRIANÇAS — CLÍNICA GERAL

TELEFONE 42433

FIGUEIRÓ DOS VINHOS

*Manuel Henriques Coelho*

Fábrica  
de artigos  
de cimento

Grelhagens, Depósitos para vinho e sulfato, Postas, etc., etc.

Telef. 18 (Lameira Cimeira)

**Pinheiro do Bolim**

**Pedrógão Grande**

BONS FRANGOS AOS MELHORES  
PREÇOS DO MERCADO SÓ NO

**AVIÁRIO FIDALGO**

TELEF. 163 (AVELAR)

Figueiró dos Vinhos

ALMOFALA DE BAIXO

# OS PNEUS e a nova Legislação

DA PÁGINA 4

de impôr, na forma de Lei, o que constitui verdadeira defesa e protecção.

O decreto citado determina as condições em que deverá estar o piso dos pneus de todos os veículos em circulação, excepção feita para:

a) veículos que por fabrico ou por imposição legal, não possam exceder a velocidade de 20 Km/h;

b) «reboques que lhe estejam atrelados». Observe-se, no entanto, que não podem os «respectivos pneumáticos apresentar à vista qualquer parte das telas».

Considerada esta excepção, obrigação é geral e expressa deste modo: Art.º 1.º-a) Nenhum veículo automóvel ou reboque

pode transitar nas vias públicas sem que o piso de todos os seus pneumáticos, incluindo o de reserva quando obrigatório, apresente 3/4 da largura e em toda a circunferência da zona de rolagem desenhos cuja altura mínima de relevo seja igual ou superior a 1mm b) Considera-se zona de rolagem a zona do pneu que, a pressão normal e em alinhamento recto e em patamar, toque o solo.

Daqui se conclui que realmente vamos ser obrigados a qualquer coisa que devíamos fazer por nossa própria iniciativa: manter os pneus dos nossos carros em bom estado. Ninguém ignora que grande número de desastres é devido aos pneus lisos. Basta um nesse estado para que se dê a perigosa derrapagem.

Convém, porém, termos presente que não basta o bom relevo do pneu para que esteja nas devidas condições. É o que determina o:

Art.º 2.º-a) Nos veículos a que se refere o artigo anterior nenhum pneumático, incluindo o de reserva quando obrigatório, pode apresentar no piso ou nas partes laterais lesões que atinjam a tela ou a panha a descoberto.

b) São excluídas as lesões de pouca importância.

A ignorância destas condições ou o descuido no seu cumprimento, custará ao condutor, além da apreensão temporária do livrete, 300\$00 por cada pneu, sendo estes apreendidos a favor do Estado. Esta multa poderá ir até ao triplo para os proprietários de oficinas ou estabelecimentos que não respeitem a matéria do artigo 3.º, o qual diz:

a) Nos pneumáticos destinados a veículos é proibido reabrir os desenhos originais, abrir novos desenhos para além da base daqueles, bem como transaccionar por qualquer forma, aplicar e utilizar pneumáticos nestas condições ou consentir na sua utilização.

b) Exceptuam-se do regime estabelecido no número anterior, os pneumáticos destinados aos veículos referidos n.º 3 do artigo 1.º, bem como a velocípedes.

Saiba, porém, o condutor em infracção que, além da multa, só poderá circular até ao lugar do destino (do condutor, evidentemente), sendo apreendido o respectivo livrete, em substituição do qual será passada uma guia que determinará aquela localidade a velocidade máxima para alcançar, o percurso a seguir, a data e a hora limite para apresentação nessa localidade e a autoridade à ordem da qual o veículo ficará retido.

O Artigo 6.º—porém, diz mais:

c) Se no lugar do destino do condutor não existir a autoridade a que se refere o número anterior, o veículo só poderá circular até à povoação mais próxima do lugar do destino onde existir tal autoridade e que, pelas instalações oficiais e meios de comunicação e transporte, permita ao condutor seguir a viagem.

Corrigindo o motivo desta situação, a autoridade referida restitui o livrete ou declara «no verso da guia que o veículo já pode circular». E, se com o pneu de reserva se «remediar competia e imediatamente a falta verificada» fica-se liberto desta imposição de destino, apreensão do livrete e limite de velocidade (40km/h).

O facto de qualquer condutor infringir estas determinações agrava a penalidade. Sofrerá nova multa de 500\$00 e será proibido de conduzir durante três meses.

Este Artigo 7.º, diz ainda: «Fica sujeito à mesma multa aquele que tenha a direcção efectiva do veículo e não seja seu condutor, quando, sabendo da obrigação que recai sobre o condutor, o impeça de se apresentar, no prazo fixado, à respectiva autoridade».

Tudo o que o leitor acabou de ler reduz-se a um conselho muito simples: Zele pelas condições de segurança do seu automóvel. O estado dos pneus é primordial para essa segurança. Lembre-se que chuva e pneus lisos são uma associação de perigo certo. Ora, estamos efectivamente no tempo da aborrecidíssima chuva.

(Prevenção Rodoviária Portuguesa)

## Pagamento de Assinaturas

Tiveram a gentileza de nos visitar ou regularizar as suas assinaturas os Senhores:

Alfredo Mendes de Oliveira, South Africa; Eugénio da Silva Rocha Marques do Rego, Lourenço Marques; Manuel Jorge, Bissau; D. Maria de Jesus Fonseca, Carapinhal; António Simões, Trespostos; Armando Marques da Costa, Carapinhal; José Simões Baptista, Lourenço Marques; Comissão Inter-Hospitalar de Coimbra; Alfredo da Conceição Martins, S. Paulo; Manuel Godinho da Silva, Nampula; Manuel Pereira da Silva, Figueiró dos Vinhos; Augusto Simões Medeiros, Lisboa; Júlio Fernandes David, Nova Lisboa; Francisco da Luz, Riachos; Mário Godinho da Silva, Lisboa; Maviel Henriques, Lisboa; Manuel Tomás, Lungue-Angola; Adrião Lopes Graça, Alardo; Armindo Antunes Simões, Barreiro; Manuel Vinhas Henriques, Nampula; Delmar Domingos de Carvalho, Leiria; Martinho de Jesus Mendes Medeiros, Coimbra; D. Zulmira Maria dos Santos Gomes Gameiro, Figueiró dos Vinhos; Renato da Conceição Nogueira, Sacavém; A'lvoro da Silva Oliveira, Cobre-Cascais; Raul Martins da Silva, Camarate; Vasco Passos da Silva, Nampula; Manuel Francisco Simões, Ribeira de S. Pedro; Domingos da Conceição José, Salgueiro da Ribeira; Luís Silva, França; Tibério Augusto de Paiva,

## Proposta pelo Governo a reforma do sistema de assistência judiciária

O Governo enviou para a Câmara Corporativa um projecto de proposta de lei (que mais tarde submeterá à Assembleia Nacional) de reforma do instituto de assistência judiciária aos economicamente débeis.

A assistência judiciária destina-se, como aliás se define no preâmbulo da proposta, «a assegurar que se concretize quanto possível o princípio da igualdade das partes no processo, o que se reconduz à ideia da igualdade de todos perante a lei».

A reforma proposta transforma no entanto, a gratuitidade definitiva em gratuidade provisória, de modo que o assistido, findo o processo, fica constituído em dívida não só dos honorários do seu advogado e solicitador, mas também em relação às custas do processo. Esta dívida só lhe é exigível no caso de superveniência de bens que a permitam pagar em condições que que não contradigam a razão de ser da concessão de assistência.

A proposta pretende, também, solucionar o problema que o regime vigente tem criado aos que pretendem defender os seus direitos mas não têm meios para conseguir patrocínio judiciário e para fazer face a despesas inevitáveis. A proposta prevê a possibilidade da intervenção do Ministério Público para pedir a assistência ou requer ao juiz a nomeação prévia de advogado ao interessado.

Em resumo, as novidades do diploma proposto ao parecer da Câmara Corporativa são as seguintes:

a) Faz-se consistir sempre a assistência judiciária da concessão cumulativa de dispensa de preparos e de prévio pagamento de custas e de patrocínio oficial.

b) Torna-se claro que a assistência judiciária pode ser concedida às pessoas colectivas e às sociedades;

c) Cria-se o patrocínio officioso provisório, a favor dos interessados na concessão da assistência;

d) Elimina-se o processo de petição da assistência judiciária e a intervenção de um órgão colegial na sua apreciação, e tornam-se simultaneamente o pedido de concessão e a proposição da causa ou a intervenção na causa proposta;

e) Possibilita-se a dedução do pedido de assistência nos pró-

## SEGUROS

Automóvel, Responsabilidade Civil, Fogo, Acidentes de Trabalho Agrícolas e todos os ramos autorizados por lei.

Irolinda Nunes Curado—  
Telefone 34—Figueiró dos Vinhos.

Encomende à Tipografia deste jornal os impressos de que necessitar.

Ficará bem servido.

Porto; José Marques, Arago; Manuel Silveiro, Moiminhos Cimeiros; Manuel Maria Furtado, Ribeira do Brás; José Francisco Peneque, Enchecamas; e José Mendes Júnior, Chãos de Baixo.

A todos os nossos agradecimentos.

prios tribunais municipais.

f) A apreciação da viabilidade do pedido de concessão reduz-se ao exame do articulad;

g) A concessão é em princípio definitiva, mantendo-se mesmo em caso de incompetência relativa do tribunal que a concedeu ou para efeitos de recurso;

h) A assistência pode ser concedida às duas partes na causa em termos de igualdade, sem os limites postos pela lei vigente na sua concessão a uma delas quando a outra já a tenha obtido;

i) Sempre que a assistência seja pedida pela causa já proposta

por litigante que tenha iniciado o pleito ou intervindo nele sem a solicitar desde logo não se torna necessário fazer a prova da superveniência da insuficiência económica;

j) A decisão que concede a assistência passa a ser irrecorível em qualquer hipótese, mas a sua denegação é sempre suscetível de agravo em um grau;

k) Procura-se chamar a uma maior colaboração a Ordem dos Advogados e a Câmara dos Solicitadores, designadamente cometendo-lhe a elevação de escalas quando entendam conveniente.

Manuel Alves da Piedade

Médico

CLINICA GERAL

Telefone 42498

FIGUEIRÓ DOS VINHOS

## MILHARES DE PONTOS DIFERENTES

E POSSIBILIDADES DE PONTO À JOUR

são as características da nova  
Máquina Super Automática

OLIVA

INTEIRAMENTE EM AÇO

(Não confundir com máquinas de Plástico ou de ligas de alumínio)

extremamente leve, robusta e funcional

A Ourivesaria Lourenço em Figueiró dos Vinhos

dá o apoio técnico, gratuito, neste Concelho, tal como vem fazendo há 40 anos EM TODAS AS MÁQUINAS DE COSTURA VENDIDAS NESTA CASA e que representa uma vantagem impar

Toda a gama de Aparelhos Electro Domésticos e ainda a afamada Máquina de TRICOTAR BUSCH, com 420 agulhas e também inteiramente de aço

Aprendizagem ao domicilio

EM EXPOSIÇÃO NA

Ourivesaria Lourenço

Telef. 42105

Figueiró dos Vinhos

# LUTUOSA

## D. Rosa da Conceição Dias Camoezas

Com 71 anos de idade, faleceu no dia 12 do mês corrente nesta vila a Senhora D. Rosa da Conceição Dias Camoezas, viúva do Sr. António Ovídio Camoezas.

A saudosa extinta que era muito estimada, gozando de geral simpatia, foi mãe amantíssima das Senhoras D. Rosária da Conceição Dias Camoezas, residente nesta vila; D. Maria Irene Camoezas Francisco, casada com o Sr. Joaquim da Conceição Francisco, residentes em Luzaka-Zambia; D. Elvira de Jesus Dias Camoezas Martins, casada com o Sr. António Guerreiro Martins, residentes em Lisboa; e dos Srs. Aníbal Dias Camoezas, casado com a Senhora D. Belmira Costa Camoezas, residentes em Luzaka-Zambia e Víctor Jorge Camoezas, considerado agente comercial residente nesta vila, casado com a Senhora D. Adília Mendes Lima Camoezas.

Era irmã das Senhoras D. Irene da Conceição Dias, residente em Lisboa e D. Rosária Dias Santos, viúva do Sr. Francisco dos Santos residente em Tomar; dos Srs. José Rodrigues Dias, distinto Professor aposentado e Joaquim Rodrigues Dias, considerado comerciante, casado com a Senhora D. Isaura Lopes Dias moradores em Lisboa.

Também era cunhada do Sr. Manuel do Nascimento Camoezas, casado com a Senhora D. Ema do Laço Loureiro Camoezas, residente em Elvas; e tia dos Srs. Jerónimo da Conceição Jorge, conceituado comerciante, casado com a Senhora D. Adalina Gomes Jorge; D. Auzenda Lopes Jorge, casada com o Sr. Lindolfo Lopes; Eng.º Sebastião Joaquim Lopes Dias, casado com a Senhora D. Maria de Lurdes Lopes Dias; D. Irene Dias Coelho Vicente, viúva do Sr. Manuel Vicente e Severo Dias dos Santos, todos residentes em Lisboa; Carlos Jorge Dias dos Santos, casado com a Senhora D. Gilberta Santos, residentes em Tomar; Capitão Víctor Manuel Loureiro Camoezas, casado com a Senhora D. Fernanda Mirante Camoezas, residentes em Portalegre; Elner Loureiro Camoezas, residente em Évora.

Deixa 7 netos.

No funeral que se realizou no dia seguinte para o cemitério municipal, incorporaram muitas pessoas da vila e outras vindas de várias localidades, constituindo sentida manifestação de pesar.

«O Norte do Distrito» apresenta as suas sinceras condolências à família de luto.

## D. Maria da Assunção Neto Pereira

Em Castanheira de Pera faleceu no passado dia 8 do mês corrente com 79 anos a Senhora D. Maria da Assunção Neto Pereira, casada com o Sr. José Pereira Junior.

A saudosa extinta era mãe do Sr. José Pereira, hábil escriturário da Repartição de Finanças do nosso concelho, casado com a Senhora D. Maria Angélica Gonçalves Agria Pereira e da Senhora D. Felícia Neto Pereira Vicente, casada com o Sr. José Henriques Vicente, residentes em Amadora.

Deixa duas netas as meninas Maria João Agria Pereira e Maria Isabel Pereira Vicente.

O funeral que se realizou no

dia 10 para o cemitério de Pedrógão Grande, terra da sua naturalidade, foi muito concorrido, demonstrando quanto a Senhora era estimada.

«O Norte do Distrito» apresenta sentidas condolências à família enlutada

## D. Elisa da Conceição Curado

Faleceu nesta vila com 85 anos de idade no dia 18 de Janeiro corrente a Senhora D. Elisa da Conceição Curado, natural de Lomba da Casa, freguesia de Aguda, viúva do Sr. Augusto do Carmo Afonso, antigo comerciante desta vila.

A saudosa extinta era mãe da Senhora D. Maria da Conceição Afonso Mendes, casada com o Sr. João Simões Mendes, considerado comerciante nesta vila.

Deixa 2 netas, Senhora D. Maria Helena Afonso Mendes Medeiros, casada com o Sr. Martinho de Jesus Medeiros, funcionário bancário e D. Cândida Maria Afonso Mendes Alves, casada com o Sr. António Almeida Alves, agente comercial; um neto, menino José Alberto Afonso Mendes, estudante, e 4 bisnetos.

Era irmã das Senhoras D. Emília Maria Graça e D. Maria do Carmo Graça, e do Sr. Manuel Graça, residentes em Tomar. Também era tia do Sr. Alfredo Dias Curado, casado com a Sr.ª Irolinda Curado, desta vila.

O funeral realizado para o cemitério local, constituiu significativa manifestação de pesar.

A toda a família de luto apresentamos a expressão do nosso pesar.

## D. Zulmira de Jesus

Com 76 anos de idade faleceu no dia 22 deste mês na Portela da Lavandeira a Sr.ª D. Zulmira de Jesus, no estado de viúva.

Era mãe das Sr.ª D. Maria de Jesus Santos ausente no estrangeiro; D. Palmira de Jesus Santos, viúva e Adelaide Jesus Santos, casada com o Sr. Virgílio da Conceição Santos.

A família de luto, os nossos sentidos pésames.

## Agenda do Contribuinte

Obrigações no mês de Janeiro

Pagamento de contribuições

- Contribuição Industrial—A e B sem juros de mora.
- Contribuição Predial sem juros de mora.
- Imposto sobre Sucessões e Doações.
- Imposto de Trabalho.

Licenças de venda de tabaco

Deveres do Contribuinte

— Imposto Profissional:

Entregua de declarações modelo 1, em duplicado, de todas as remunerações recebidas ou postas à sua disposição no ano anterior.

— Também as entidades patronais deverão apresentar neste mês as declarações modelo 8 em triplicado, nominais das pessoas a quem tenham feito deduções na remuneração que no ano anterior lhes pagaram.

— Imposto de Trânsito:

As licenças do imposto de trânsito podem ainda ser renovadas durante o período de tolerância de que a sua fiscalização beneficia, no decurso do mês de Janeiro.

## Abastecimento Público

Avalia-se, normalmente, o nível de vida de determinado aglomerado populacional, ou mesmo de qualquer nação pela captação de consumo dos géneros alimentícios mais ou menos ricos em vitaminas tendo em conta a sua relativa cotação de preços.

Por esse motivo e para não induzirmos em erro os nossos prezados leitores, ao oferecermos-lhes alguns dados estatísticos da comercialização de carnes verdes e pescado nesta vila, antecipadamente informamos que certa percentagem é consumida por habitantes de concelhos limítrofes que aqui se abastecem, em quantidades que ultrapassam os raros casos de figueiroenses que se abastecem em outros mercados, nomeadamente em Cabaços.

Temos assim que durante o ano de 1969 foram inspeccionadas e aprovadas no nosso matadouro municipal 5543 rezes, com o peso total de 136 732 quilos distribuídos da seguinte forma: 224 bovinos com o peso total de 53 582 quilos; 236 ovinos, 3210 quilos; 4099 caprinos, 19 545 quilos; 984 suínos, 60 395 quilos.

Quanto a rejeições num total de 104 apenas 3 foram totais, tendo recaído em 2 suínos e um ovino. As restantes 101, consistiram em rejeições parciais de vísceras, mormente fígados e pulmões, tudo um total de 315 quilos.

Quanto ao pescado, que no dizer do ilustre veterinário, Sr. Dr. Sismeiro, no seu elucidativo relatório, não é possível indicar com precisão a quantidade vendida, dá-nos no entanto uma ideia ao dizer-nos que a rejeição de 602 quilos durante o ano de 1969 não chegam a representar 0,5% do total inspeccionado. Assim havemos de concluir que foram inspeccionados e portanto vendidos (visto não se verificarem sobras) mais de 120 000 quilos.

Muitos assuntos de interesse para o nosso concelho, no aspecto da sanidade alimentar, encerra este bem elaborado relatório a que nos reportamos, que bem merecem uma futura divulgação, logo que o espaço no-lo permita.

## Remodelação Ministerial

DA PAGINA 1

- do Exército, o General José de Oliveira Victorino;
  - das Obras Públicas, o Eng.º José Adolfo Pinto Eliseu;
  - das Comunicações e Transportes, o Eng.º João Maria Leitão de Oliveira Martins;
  - do Trabalho e Previdência o Dr. Joaquim Dias da Silva Pinto;
  - da Saúde e Assistência, o Prof. Dr. Francisco Gonçalves Ferreira.
- Também foram nomeados Subsecretários de Estado:
- da Administração Ultramarina, o Capitão de Fragata Leão de Sacramento Monteiro;
  - do Fomento Ultramarino, o Dr. Rui Martins dos Santos;
  - da Administração Escolar, o Dr. Justino Mendes de Almeida;
  - da Juventude e Desportos, o Dr. Augusto Ataíde Soares de Albergaria;
  - do Comércio, o Dr. Alexandre de Azevedo Vaz Pinto;
  - do Trabalho e Previdência, o Dr. José Luís Nogueira de Brito.

Assine este JORNAL

## Necessidade de uma corrida de velocidade

Ao presidir à inauguração do Encontro das Delegadas Provinciais da M.P.F. o então Subsecretário de Estado da Juventude e Desportos Dr. Elmano da Cruz Alves anunciou para breve a reorganização das estruturas que regem os problemas da Juventude.

Referindo-se aos problemas do seu Departamento que aliás desde sempre e muito antes do seu discurso como deputado à Assembleia Nacional que depois acertadamente deu à estampa sob o título: «Porque não está connosco a Juventude?» — o Dr. Elmano da Cruz Alves, apontou alguns erros do abandono a que por vezes tem sido votados os problemas da Juventude que estão longe de estar actualizados e afirmou que neste capítulo há que ganhar uma corrida de velocidade para d'algum modo nos

compensarmos do tempo tão prejudicialmente perdido.

Com efeito há que erguer novas estruturas para se encontrar a solução senão de todos, dos principais problemas da Juventude. Estes são hoje da maior acuidade e oportunidade.

Há, pois, e sem perda de tempo que olhá-los de frente, e não de soslaio, como assunto da maior importância.

A Juventude está sendo, presentemente, na sua contestação, um caso sério que como tal deve ser encarado.

Claro que há nas suas atitudes muito de exagero e até de certa exploração política, mas há também anseios justos aos quais há que prestar a devida e merecida atenção. A tanto está disposta como o declarou o Dr. Elmano Alves, a equipa que dirige actualmente o Ministério da Educação Nacional e portanto, todos nos devemos felicitar.

E' que se há problema candente em nossos dias—insistimos—esse é sem dúvida o da Juventude que os homens de Governo têm de olhar a sério. Nem tudo, porém havemos de requerer ao Governo neste capítulo.

À Escola e à Família pertence também uma acção primordial, que há-de ser sempre de eficiente, útil e íntima colaboração.

O Governo acaba de afirmar as suas intenções e decisões. Resta agora que os demais cumpram para que as resoluções se equacionem como devem.

## Pela Redacção

Augusto Caetano

A fim de regularizar a assinatura do nosso prezado conterrâneo, Senhor Raúl Assunção, residente na cidade da Beira, visitou nos o Sr. Augusto Caetano.

Manuel Moraes Arinto

Deu nos o prazer da sua visita o Sr. Manuel Moraes Arinto de Portimão.

Manuel Silveiro

Para regularizar a sua assinatura esteve nesta casa o Sr. Manuel Silveira de Moninhos Cimeiros.

A todos agradecemos a visita

## OS PNEUS e a nova Legislação

Todo o Código se vai completando e enriquecendo com determinações que remediaram possíveis insuficiências ou ofereçam solução para novas circunstâncias. Assim acontece com o Código da Estrada.

No dia 1 de Janeiro de 1970 entrou em vigor o Decreto-Lei n.º 49 020, promulgada em 14 de Maio último. A matéria deste Decreto diz respeito à segurança de todos os que têm de participar no complicado problema que é hoje o trânsito rodoviário.

Parecerá que este assunto diz respeito a cada um em particular. Assim devia ser, de facto, se todos dessem provas duma noção completa das responsabilidades, quer em relação a si, quer em relação aos outros. Infelizmente, a experiência prova que nem sempre se verifica, e daí a necessidade

Continua na Página 3

F. P.